



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21227.000043/2015-03

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 01/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 001/2015

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA SACEL - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, reafirmado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado de Sergipe - SUREG/SE, localizada à Rua Senador Rollemberg 217, Bairro São José, CEP 49.015-120, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0493-50, Inscrição Estadual nº 27.145.225-0, neste ato representada pelo Superintendente Regional no Estado de Sergipe, Sr. José Resende dos Santos, e pelo Gerente de Finanças e Administração Substituto, Sr. Aldemir Almeida da Silva, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SACEL - Serviço de Vigilância e Transporte de Valores Ltda**, estabelecida na Av. Marginal nº 815 – B. Rosa Elze – São Cristóvão/SE, CEP 49.100-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.207.888/0001-78, Fone: (79) 3257-1244, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Sr. Antônio Vasco Pereira Filho, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21227.000117/2016-84**, referente a adesão à Ata do **Pregão Eletrônico 09/2016 do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA** que se regerá com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pela IN Nº 02/2008 do SLTI/MPOG, pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 10.024/19 e alterações, e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo de Apostilamento** é a repactuação contratual, com base na **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022** nº SE000015/2021 de 22/01/2021 c/c o respectivo **TERMO ADITIVO** nº SE000005/2022 de 02/02/2022, mantidas as demais cláusulas do Contrato original, conforme proposta da Contratada datada de 08/02/2022, e que passa a fazer parte deste Termo Aditivo independente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal do contrato atualmente praticado passará de **R\$ 17.009,33** (Dezesseze mil, nove reais e trinta e três centavos) para **R\$ 18.641,27** (Dezoito mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), conforme tempestiva solicitação e previsão na CCT 2021/2022. A presente repactuação contratual terá validade para o período de 01/01/2022 até 17/02/2022.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PTRES 169113, FONTE DE RECURSOS 0250022135, NATUREZA DE DESPESA 339037, PI - VIGILÂNCIA, NOTA DE EMPENHO _____.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, pela Lei Orçamentária Anual.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo de Aposlamento**.

Aracaju, 25 de julho 2022

Pela Contratante:

Leandro Vinicius Soares Coelho

Gerência de Finanças e Administração

Gerente

José Resende dos Santos

Superintendência Regional de Sergipe

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Gerente de Área Regional Subsstituto - Conab**, em 25/07/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RESENDE DOS SANTOS, Superintendente Regional - Conab**, em 25/07/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22942396** e o código CRC **386B66B5**.

Referência: Processo nº.: 21227.000043/2015-03

SEI: nº.: 22942396